

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ERRATA II**

Errata ao edital nº 03/2023 do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas não ocupadas na primeira edição do SiSU 2022 para ingresso no semestre letivo de 2022.2 e cadastro de suplente nos cursos presenciais da Sede-Dois Irmãos, Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Unidade  Acadêmica de Belo Jardim (UABJ).

Onde lê-se:

3.3. Não é permitido solicitar mudança ou desistência de ação afirmativa após o período de inscrição, cabendo exclusivamente ao candidato analisar com atenção os requisitos e documentos exigidos para cada modalidade de concorrência de vagas.

Leia-se:

3.3. Não é permitido solicitar mudança ou desistência de ação afirmativa após o período de inscrição, cabendo exclusivamente ao candidato analisar com atenção os requisitos e documentos exigidos para cada modalidade de concorrência de vagas.

3.3.1. O candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco que optem por esta Ação Afirmativa, se devidamente comprovado, receberá um bônus de 10% no cômputo geral da nota do Enem, caso opte por concorrer uma vaga nos cursos da Unidades Acadêmicas de Serra Talhada (UAST) e da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ).

02 de fevereiro de 2023

Marcelo Brito Carneiro Leão

Reitor

Maria do Socorro de Lima Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação